



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

EDITAL Nº 105/GR/UFGS/2020

RESULTADO DOS RECURSOS REFERENTE À COMPROVAÇÃO DO SISTEMA DE COTAS DO PROCESSO SELETIVO SISU UFGS/2020/1

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFGS) no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos itens 6.7.3, 6.8.5 e 6.9.3 do EDITAL Nº 1176/GR/UFGS/2019, torna público o **resultado dos recursos** protocolados pelos candidatos do processo de comprovação do sistema de cotas referentes à renda, autodeclaração e pessoa com deficiência da **primeira chamada**, para fins de acesso às vagas reservadas através da LEI Nº 12.711, DE 29 DE AGOSTO DE 2012 nos cursos de graduação oferecidos pela UFGS por meio do Sistema de Seleção Unificada (SiSU) 1ª edição de 2020.

1 DO RESULTADO DOS RECURSOS

1.1 Campus Chapecó

I - Resultado da comprovação

Curso	Nome do candidato	Modalidade de inscrição	Autodeclaração de raça/cor	Deficiência	Renda
Agronomia	Marcelo Bissolotti Junior	L1	N/A	N/A	Não Homologado

1.2 Campus Realeza

I - Resultado da comprovação

Curso	Nome do candidato	Modalidade de inscrição	Autodeclaração de raça/cor	Deficiência	Renda
Medicina Veterinária	Brenda Moreira Domingues de Rezende	L6	Não homologado	N/A	N/A

1.3 Campus Passo Fundo

I - Resultado da comprovação

Curso	Nome do candidato	Modalidade de inscrição	Autodeclaração de raça/cor	Deficiência	Renda
Medicina	Jose Felipe Japur Ihjaz	L1	N/A	N/A	Homologado

II - Legenda

SIGLA	DESCRIÇÃO
N/A	Não se aplica.
L1	Vagas reservadas a candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salários mínimos e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (LEI Nº 12.711, DE 29 DE AGOSTO DE 2012).
L6	Vagas reservadas a candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (LEI Nº 12.711, DE 29 DE AGOSTO DE 2012).

1.4 O candidato que tiver como resultado do recurso como “**Homologado**” em todas as comprovações referentes à sua modalidade de inscrição terá sua matrícula efetuada automaticamente pela Secretaria Acadêmica conforme prevê os itens 6.7.3, 6.8.5 e 6.9.3 do EDITAL Nº 1176/GR/UFGS/2019.

1.5 Casos excepcionais e/ou omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Regular da Graduação, ouvidas as demais comissões que atuam no Processo Seletivo Regular da Graduação.

Chapecó-SC, 19 de fevereiro de 2020.

MARCELO RECKTENVALD
Reitor